Anno de 1842. Quarta Feira 23 de Fevereiro. Anno XVIII. N. 43.

Tudo agora depende de nós mesmos ; da nossa prudencia, moderação, e energia : continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas. (Proclamação da Assemblea Geral do brasil.)

O Diario publica-se todos os dias que não forem Santificados: o preço da assignatura he de tres mil reis por quartel pagos adiantados. Os annuncios dos assignantes são inseridos gratis, e os dos que o não forem á razão de 80 reis por linha. As reclamacões devem ser dirigidas a esta Typografia rua das Cruzes D. 3, ou á praça da Independencia lojas de livros Numeros 37 e 38.

PARTIDAS DOS CORREIOS TERRESTRES.

Goianna, Paraiba, e Rio grande do Norte, na segunda e sexta feira.
Bonito e Garanhuns, a 10 e 24.
Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, Porto Calvo, Macció, e Alagoas no 1 °, 11, e 21.
Pajeú 13. Santo Antão, quinta feira, Olinda todos os dias.

DIAS DA SEMANA.

21 Seg. s. Maximiano. Chanc Aud. do Juiz de Direito da 2. vara
22 Terç. A Cadeira de s Pedro em Antioquia. Rel, Aud. do do juiz de Direito da 1. vara.
23 Quart. s. Lazaro. Chanc. Aud. do juiz de direito da 3. vara.
24 Quint. ✠ s. Mathias Ap.
25 sext. s. Cezario. Aud. do Juiz de Direito da 1. vara.
26 sab. s. Torcato. Rel. Aud. do Juiz de Direito da 3. vara.
27 Dom. s. Leandro.

Preamar do dia 23 de Fevereiro.
1.ª as 2 horas e 54 m. da manhã.
2.ª as 3 horas e 18 m, da tarde.

CAMBIOS NO DIA 22 DE FEVEREIRO.

Cambio sobre Londres 29 d. p. 1$.		Prata - Pezos Columnares	1,650 a 1,670
» » Paris 320 reis p. franco.		» » Mexicanos	1,650 a 1,660
» » Lisboa 80 a 85 p. 100 de pr.		» miuda	1,440 a 1,460
Ouro - Moeda de 6,400 V.	14,400 a 14,600	Moeda de cobre 3 por 100 de disconto.	
» » » N.	14,200 a 14,400	Disconto de bilh. da Alfandega 1 e ½ por 100 ao mez.	
» » de 4,000	8,100 a 8,200		
Prata - Patacões	1,650 a 1,670	Idem de letras de boas firmas 1 e a 1 e ½.	

PHASES DA LUA NO MEZ DE FEVEREIRO.

Quart. ming. a 2 -- ás 10 horas e 8 m. da manh.
Lua Nova a 10 -- ás 9 horas e 35 m, da manh.
Quart. cresc. a 18 -- ás 9 horas e 22 m. da manh.
Lua cheia a 25 -- ás 1 horas e 56 m. da manh.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

EXTERIOR.

PORTUGAL.

(DECRÉTO.) Tomando em consideração o Relatorio dos Ministros Secretarios d'Estado das diversas Repartições : Hei por bem Ordenar o seguinte :

Artigo 1. E' confirmada e approvada a convenção feita com a companhia — Credito Nacional — conforme o disposto nas condições juntas, que fazem parte do presente Decreto, e baixam assignadas pelo conselheiro Antonio José d'Avila, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Fazenda.

Art. 2. A Junta do Credito Publico é authorisada a crear e emittir um fundo de Inscripções de cinco por cento, correspondente á quantia de seis mil quihentos e vinte contos de reis, nos termos convencionados com a companhia pelas referidas condições.

Art. 3. A contar da data da publicação do presente Decreto, serão pagos em dia os vencimentos de todas as classes activas do Estado, satisfazendo-se-lhes, em dinheiro, durante cada mez, a importancia dos vencimentos do mez antecedente, com o desconto de dez por cento.

Art. 4. Os possuidores de titulos das Classes activas, pertencentes a ultima lacuna, que não quizerem associar se a companhia, ou vender-lhe seus titulos, receberão em troca dos mesmos Inscripções de cinco por cento, com assentamento na Junta do Credito Publico, na razão de cento e vinte por cada cem.

Art. 5. Para o pontual pagamento dos juros das Inscripções, de que tratam os artigos segundo e quarto, receberá a Junta do Credito Publico, interina e directamente da Alfandega Grande de Lisboa, a consignação mensal correspondente ao juro da emissão das mesmas Inscripções que fôr tendo logar.

Art. 6. O Thesouro Publico, á vista dos esclarecimentos que receber dos differentes Ministerios, fará organisar, para ser presente ás cortes, um mappa demonstractivo das dividas dos mesmos Ministerios, provenientes de vencimentos anteriores, ou posteriores á ultima lacuna, que não entrarem na capitalisação, a que o presente Decreto se refere, a fim deque sobre o seu pagamento possam as cortes resolver o que julgarem conveniente em vista das propostas que para este fim o Governo lhes ha de apresentar.

Art. 7 O Thesouro Publico fará igualmente organisar, e remetter á Secretaria d'Estado dos Negocios da Fazenda, para ser presente ás cortes, um mappa circunstanciado do resultado desta operação, da qual, para sua inteira validade, se lavrarão os Termos e Autos necessarios como é estilo. Os mesmos Ministros Secretarios d'Estado das differentes Repartições o tenham assim entendido, e façam executar. Paço das Necessidades, em trinta e um de Dezembro de mil oitocentos quarenta e um — RAINHA. — Joaquim Antonio de Aguiar. — Antonio José d'Avila.—Antonio Bernardo da Costa Cabral. — Conde de Villa Real.—José Ferreira Pestana.—Rodrigo da Foneeca Magalhães.

Condições do Contracto convencionado com a Companhia — Credito Nacional — a que se refere o Decreto da data de hoje.

1. A Companhia —Credito Nacional— entregará ao Governo a quantia de seis mil novecentos setenta e cinco contos de reis, sendo quinhentos contos de reis em titulos de divida de vencimentos das classes activas dos servidores do Estado posterior a Dezembro de 1838, quinhentos contos de reis em titulos de divida de vencimentos das mesmas classe desde Agosto de 1833 até ao fim de Dezembro de 1838 dous mil contos em titulos de divida de vencimentos das classes não activas desde Agosto de 1833 até ao fim de Outubro de 1841, dous mil contos em uma somma de titulos de divida fundada externa, não convertida, que pelos contractos primittivos vença o juro annual de cem contos de reis, feita a conta pelos cambios correntes nos dias das entregas, e trezentos setenta e cinco contos de reis, ou o que realmente for conforme as épocas das entregas nos Coupons respectivos aos ditos titulos de divida fundada externa que representarem os juros vencidos e não pagos, feita a reducção pelos mesmos cambios.

2. Na mencionada quantia de mil e seiscentos contos de reis de titulos de vida das classes activas posteriores a Dezembro de 1838, será comprehendida a importancia dos recibos de soldos que o Banco de Lisboa tiver em seu poder, e tenha tomado a noventa e um e noventa e dous por cento, na forma estabelecida pelo contracto que celebrou com o Governo em 12 de Junho ultimo.

3. Pela referida somma de seis mil novecentos setenta e cinco contos de reis em dinheiro e titulos de divida, receberá a Companhia seis mil quinhentos e vinte contos de reis de Inscripções de cinco por cento, que além das clasulas declaradas na Condição 13., terão as mesmas vantagens e garantias das que actualmente existem.

4. A entrega dos quinhentos contos de reis em dinheiro será realisada em tres prestações, pagando-se a primeira dentro de vinte dias, e as outras um e dous mezes depois ; e a entrega dos seis mil quatrocentos setenta e cinco contos de reis em titulos de divida do Estado será feita dentro de um anno.

5. A Companhia entregará outros quinhentos contos de reis em dinheiro, tambem em tres prestações, de mez em mez, a contar do vencimento da ultima das estabelecidas para o pagamento dos primeiros quinhentos contos, uma vez que se verifiquem as clasulas seguintes : 1. Ser o Governo authorisado por Lei, para dar a Companhia pelos ditos segundos quinhentos contos de reis em dinheiro, mil contos em Inscripções de 5 por cento. 2. Ser dotada por Lei a Junta do Credito Publico, tanto para o juro destes mil contos de Inscripções, como para o de seis mil quinhentos e vinte contos de reis de Inscripções, que igualmente deverão dar-se á Companhia, com a quantia annual necessaria, que será entregue directamente pelos Caixas Geraes do Contracto do Tabaco, na Junta do Credito Publico, por conta do preço do mesmo Contracto, e nos prazos que o Governo designar, para ser especialmente applicada á satisfação dos ditos juros ; de modo que os de cada semestre se paguem impeterivelmente até ao dia 15 do mez immediato.

6. A Companhia á medida que fôr realisando as entregas, tanto de dinheiro, como de titulos de divida, irá recebendo, por conta, Inscripções, nas proporções seguintes :

Por 100 em dinheiro. 200 Inscripções.

Por 100 em titulos da divida das classes activas, posterior a Dezembro de 1838, 120 em Inscripções.

Por 100 em titulos de divida das mesmas classes desde Agosto de 1833 até ao fim de Dezembro de 1838, 80 em Inscripções.

Por 100 em titulos de divida das classes não activas desde Agosto de 1833 até ao fim de Outubro de 1841, 60 em Inscripções.

Por 100 em titulos de divida fundada externa, cujo juro, segundo os contractos primittivos, seja ou corresponda a cinco por cento, 100 em Inscripções.

7. As quantias dos Coupons, que representarem os juros vencidos e não pagos dos dous mil contos de reis em titulos de divida fundada externa, não serão considerados para a entrega de Inscripções.

8. O juro das Inscripções será contado desde a data das entregas de dinheiro ou titulos por que forem trocadas.

9. Os sete mil quinhentos e vinte contos de reis de Inscripções que por este Contracto tem de receber a Companhia, serão distribuidos da maneira seguinte :

3:760 Inscripções de 1:000$000 rs. sommando 3:760:000$000 rs.

6:016 Inscripções de 500$000 rs. sommando 3:008:000$000 rs.

7:520 Inscripções de 100$000 rs. sommando 752:000$000 rs.

10 As referidas 17:296 Inscripções deverão estar promptas, para serem entregues a Companhia, nos prazos seguintes : a quarta parte do seu numero dentro de 3 mezes, e as outras 3 quartas partes, seguidamente de quarenta em quarenta dias. Os valores das Inscripções que deverão promptificar-se nestes prasos, serão designados pela Companhia.

11 A entrega dos mil contos de reis em dinheiro será feita nas cidades de Lisboa e Porto, segundo convier á Companhia ; não excedendo porém as sommas entregues no Porto a quinta parte das prestações, salvo por consenso do Governo. A entrega dos titulos de divida fundada externa e seus Coupons, terá logar na Agencia Financial em Londres. A entrega dos quatro mil e cem contos de reis de titulos de divida das classes activas e não activas se fará em Lisboa com guias da direcção da Companhia, em que se declare o appellido com que deverão ser firmados para serem aceeitos, devendo ser recebidos em uma só estação, e por maneira que termine o mais brevemente possivel a responsabilidade da Companhia pela veracidade dos titulos que entregar.

12 Dentro do prazo marcado na Condição 4 a Companhia annunciará que vai proceder á compra dos titulos das classes activas e não activas de que precisar, e a realisará dando 56 por cento pelos titulos de divida das classes activas posterior a Dezembro de 1838, 25 por cento pelos titulos de divida das mesmas classes desde Agosto de 1833 até ao fim de Dezembro de 1838, e 18 por cento pelos titulos de divida das classes não activas desde Agosto de mil oitocentos trinta e oito até ao fim de Outubro de 1841.

13 Se no referido praso a Companhia não poder comprar as quantias estipuladas de titulos de divida das classes activas e não activas pelos preços marcados na condição antecedente, poderá supprir o que lhe faltar, dando, dentro de um novo praso de 9 mezes que lhe será concedido pelo Governo depois de verificar o facto da impossibilidade, titulos de divida fundada externa de 3 por cento, contando-se, não só os capitaes, mas tambem os juros vencidos e não pagos pela maneira seguinte :

Por 100 titulos de divida das classes não activas posterior a Dezembro de 1838, 311 em capital e juros dos ditos titulos de tres por cento.

14 Quando suceeda que a somma dos titulos da divida fundada externa, convertida na

FOLHETIM.

ANNA D'ARCONA.

Era pelo fim da tarde, e ainda que não fosse mais que primavera, a atmosfera pesada, e abrasadora, e o ceo coberto de grossas nuvens annunciavam uma proxima tempestade. João Claudio, o barqueiro, entra na sua miseravel choça nas margens do Sena, não longe da pequena cidade de Vernon ; ao vêl-o entrar sua mulher, mesquinha e miseravel creatura, de rosto enfermo, que se achava sentada a um canto, se levantou languidamente.

— Então podeste, lhe disse ella, arranjar algum dinheiro na cidade.

João Claudio sentou-se sobre um banco de páu movendo tristemente a cabeça, dando ao mesmo tempo um forte murro em uma meza que estava a seo lado, a qual acrescentada com algumas taboas lhe servia de cama : estes trastes juntos com alguns utensilios de cosinha já muito velhos compunham toda a mobilia da sua casa : estiveram calados um pouco manifestando desconsolação e pezar, como se receassem interrogar-se reciprocamente ; de maneira que pareciam dous condemnados, que tinham de annunciar a si mesmos sua sentença de morte ; em fim, o barqueiro exclamou com uma voz tosca.

— Pelo que vejo não ha que cear ? A mulher quando ouvio tal pergunta extremeceo toda, e respondeo em meia voz.

— E é verdade, que não ha nada, pois a couza unica que havia comeu-se hoje ao almoço.

— Os rapazes ?

— Os rapazes estiveram até agora a chorar com fome, mas acabei de os deitar e estão dormindo.

O barqueiro cubriu o rosto com as mãos para não mostrar a sua dor : mas passado um pouco exclamou :

— Se não trago dinheiro, ao menos trago boas noticias.

— E quaes são ?

— Em Paris tudo é sangue e fogo, os cidadãos tem tomado armas e fazem uma horrivel mortandade nas guardas do rei ; ha barricadas em todos os bairros da cidade ; e o rei Henrique 3.° fugio com toda a sua corte.

— O senhor de Lorena é que tem feito tudo isto ?

— E a ti que te importam essas cousas ? Mulher, a mão de Deos é quem conduz ao senhor de Lorena, pois que o nosso rei é um impio que se ligou com os hereges, e os hereges são bestas malignas, atraz das quaes é necessario correr para exterminal-as, até que não fique nenhuma segundo tem dito no pulpito o senhor cura de Vernon.

— Mas que lograremos nós com isso ? deixaremos nós com isso de morrer de fome? por ventura não são todas essas guerras civis que arruinam o paiz, e que impedem que ganhemos a nossa vida ?

— Tens rasão mulher, mas que havemos de fazer.

— E' necessario dar de comer aos teus quatro filhos.

— Mas quem me proporcionará os meios ?

— Deos, e roguemos-lhe ; e dizendo isto os dous se ajoelharam com devoção.

No entanto a tempestade que toda a tarde estava já ameaçando rebentou por fim ; uma formidavel trovoada retumbava por todos os lados, a quasi continuada luz dos relampagos tinha substituido ao crespuculo da tarde, e esta luz electrica e a copiosa chuva penetravam pelas fendas da choça dos nossos devotos.

Quando a tormenta estava na sua maior força bateram á porta uma forte pancada, e João Claudio e sua mulher permaneceram immoveis, submergidos na sua fervorosa oração ; como as pancadas continuassem e cada vez com maior força, o barqueiro se levantou, accendeu a sua lanterna, e foi abrir a porta. Um homem entrou emboçado em uma grande capa e com um chapeo de a-

conformidade do Decreto de 2 de Novembro de mil oitocentos e quarenta, tenha excedido metade da importancia a que ficaria reduzida toda a divida externa, depois de se completar a mesma conversão e não possa a Companhia comprar os titulos de divida não conferidas para preencher os dous mil contos de reis de que tracta a condição 1. até ao preço de trinta e oito por cento, ser-lhe-ha permittido substituir os ditos titulos pelos da divida convertida abatendo-se no capital delles a importancia correspondente aos Coupons accumulados em virtude da sobredita conversão.

15. As Inscripções que deverão dar-se á Companhia terão Coupons para cincoenta semestres de juros, e serão reformadas quando os Coupons se acabem antes da amortisação. Poderão ter assentamento, e ser averbadas a pessoa determinada, como as actuaes, ou ser conservadas sem designação de pessoa; em qualquer dos casos porém o pagamento dos juros se fará simplesmente pelos Coupons.

16. Dentro de trez annos não poderão crear-se Inscripções ou titulos de qualquer natureza que sejam, que representem divida fundada interna, isto é, titulos, cujo juro seja pago no Paiz, senão com as mesmas condições, e qualidades dos que actualmente existem, salvo por convenção feita com a Companhia. Quando porém se tracta da troca de titulos de divida fundada externa, por titulos de divida fundada interna, a referida restricção não durará alem de dezoito mezes, e nos outros dezoito mezes immediatos se dará conhecimento á Companhia de qualquer operação que tenha por fim a mencionada troca, sendo a mesma Companhia admitida a concorrer a ella, com as mesmas condições, até outra igual quantia.

17. O Governo não realisará operação alguma sobre os titulos da vida fundada externa, de que resulte augmento de despeza alem da somma necessaria para o meio juro que actualmente se paga da divida não convertida, e para os dividendos da divida convertida estabelecidos pelo Decreto de 2 de Novembro de 1840, sem que para tal augmento seja especialmente authorisado por Lei.

19. O Governo apresentará ás cortes, na proxima Sessão Ordinaria, a Proposta da Lei que julgar conveniente para a extincção do remanescente que ficar dos titulos de divida das classes activas desde Agosto de 1833 ate ao fim de Novembro de 1841, e das classes não activas desde Agosto de 1833 até ao fim de Outubro de 1841; de modo porem que tal extincção tenha logar por meio de amortisação, e não de capitalisação.

Paço das Necescidades, em 31 de Dezembro de 1841. — Antonio José d'Avila.

Condições para a organisação de uma Companhia, que tem por fim tomar ao Governo 7:520:000$000 de Inscripções de 5 por cento.

1. A Companhia se denominará — Companhia de Credito Nacional —; e a sua gerencia pertencerá á uma Direcção, que será authorisada para tudo quanto julgar conveniente aos interesses da mesma Companhia, e se comporá de quatro Membros da Direcção do Banco de Lisboa, comprehendido o seu Presidente, e de Jeronimo d'Almeida Brandão e Souza, José Dias Leite Sampayo, Manoel José de Freitas Guimarães Carlos Morato Roma, Thomaz Maria Bessone, e Joaquim Honorato Ferreira.

2. Será presidente da Direcção da Companhia o Presidente da do Banco, e no caso de falta de algum dos seis Membros acima designados, os oito restantes escolherão d'entre os Socios aquelle que deverá substituil-o.

3. O fundo da Companhia será de reis 2.800:000$000, ou de 2.400:000$000, se a Direcção o julgar sufficiente. Será dividido em Acções de 1:000$000 rs., 500$000 rs. e 100$000 rs.

4. Aos possuidores originarios de titulos de vencimentos das Classes activas e não activas, comprehendidos na operação mencionada, que pertenderem tomar Acções da Companhia, serão recebidos os seus titulos, para esse fim, pela maneira seguinte:

Os titulos de divida das Classes activas posterior a Dezembro de 1838, na rasão de 36 por cento.

Os titulos de divida das mesmas Classes desde Agosto de 1833 até o fim de Dezembro de 1838, na rasão de 25 por cento.

Os titulos de divida das Classes não activas, desde Agosto de 1833 até ao fim d'Outubro 1841, na rasão de 18 por cento.

5. Os possuidores não originarios dos referidos titulos poderão tomar Acções da Companhia, entrando com partes iguaes de dinheiro e valor de titulos reputados pelos preços declarados na condição antecedente.

6. As sommas das subscripções que devem ser satisfeitas unicamente em dinheiro, serão pagas em 6 prestações, entregando-se a primeira dentro de quinze dias, contados da data do Contracto com o Governo, e as outras de mez em mez. Os Socios que assim subscreverem assignarão Letras pela importancia das cinco ultimas prestações; podendo porém paga-las antecipadamente, feito o desconto na razão de 3|4 por 100 ao mez.

7. A entrega dos titulos, tanto dos originarios como dos não originarios possuidores, será feita por uma só vez, dentro do prazo marcado para a primeira das seis prestações de que tracta a Condição antecedente; salvo porém á Direcção prorogar o mesmo prazo, se o julgar necessario. A entrega do dinheiro com que deverão entrar os possuidores não originarios, será feita pelo mesmo modo prescripto na dita Condição.

8. Ao Banco de Lisboa serão acceitos os recibos dos soldos que tiver em seu poder, e tenha tomado a 91 e 92 por 100, na fórma estabelecida pelo Contracto que celebrou com o Governo em 12 de Junho do presente anno, e se lhe darão em troca Acções da Companhia pelo seu valor nominal: não excedendo porém os mencionados recibos a somma de 600:000$000 reis.

9. Em cada semestre se fará o dividendo do juro das Inscripções que se tiver recebido no semestre antecedente; e no dividendo do 1. semestre de cada anno se comprehenderão tambem os lucros liquidos das transacções da Companhia que houver á dividir.

10. Considerar-se-ha como emprego correspondente ao capital social uma somma duplicada de Inscripções de 5 por 100, das resultantes da operação que faz o objecto da Companhia, reputadas a 50 por 100, e quando se vendam algumas Inscripções desta somma, de modo que o seu producto exceda os ditos 50 por 100, o equivalente a este preço será applicado á amortisação do capital social, e o excedente se dividirá, como lucro, no principio de cada anno, pela forma prescripta na condição antecedente. Se o referido producto não exceder os sobreditos 50 por 100, será todo applicado a essa amortisação de capital.

11. Todos os actos da Direcção serão assignados por dous dos seus Membros.

12. A Direcção receberá pela sua gerencia 1|8 por 100 dos 7:520:000$000 de Inscripções que deve receber a Companhia; e 5 por 100 dos lucros liquidos, não comprehendidos os juros das Inscripções.

13. No fim de cada anno se reunirão os trinta maiores interessados, para ouvirem o relatorio da Direcção sobre o estado da Companhia, e para tomarem conhecimento de suas contas. Os livros e contas da Companhia se patentearão depois, por tres dias, a todos os interessados.

14. A Companhia considerar-se-ha dissolvida no fim do anno 1844: e no principio do anno immediato se repartirão pelos Socios, na proporção de seus interesses, as Inscripções que existirem, e todos os lucros e fundos que houver em Caixa, considerando-se as Inscripções pelo valor que tiverem no mercado.

15. Se porem a Direcção entender que antes de findar o referido prazo, deverá acabar a Companhia poderá annunciar a sua dissolução, procedendo immediatamente á liquidação e partilha de todos os seus haveres.

16. Se pelo contrario a Direcção julgar conveniente que a existencia da Companhia seja prorogada por mais algum tempo, convocará uma Assemblea dos cem maiores Accionistas, que resolverá sobre as condições da prorogação que pela Direcção lhe forem propostas.

Lisboa 31 de Dezembro de 1841. — Pelo Banco de Lisboa, Alexandre Joze Ferreira Braga --- Joze Cordeiro Feyo. --- Joze Antanio Ferreira Vianna Junior. --- Jacintho Joze Dias de Carvalho. --- Jeronymo de Almeida Brandão e Sousa.-- Joze Dias Leite Sampayo.- Manoel Joze de Freitas Guimarães. --- Carlos Morato Roma.--- Thomás Maria Bessone.- Joaquim Honorato Ferreira.

HESPANHA.

DISCURSO DA ABERTURA DAS CORTES.

Senhores Senadores e Deputados — Possuido de um vivo sentimento de satisfação me apresento pela segunda vez entre vós acompanhado da nossa adorada rainha, em cujo augusto nome e durante sua menor idade tenho a grande honra de exercer a authoridade real que me contiou a nação.

Vosso patriotismo e lealdade me inspiram a confiança de que o throno constitucional se firmara sobre bases solidas e indestructiveis, e que a prosperidade e ventura da patria serão o objecto de vossas meditações e sabedoria.

Com summa complacencia posso manifestar-vos que nossas relações com as potencias alliadas continuam estreitando-se com os laços, e boa intelligencia que estreitam os vinculos de uma verdadeira amisade.

As demais nações que reconheceram a nossa excelsa rainha, conservam os sentimentos de justiça que dictaram o seu reconhecimento.

Os governos que ainda permanecem sem ter dado este passo nos contemplam sem hostilidade, informam-se maduramente de nossa situação politica, e observando que se consolida, não vejo longe o dia em que triumphe a razão, e que a causa nacional complete sua victoria.

E para mim mui satisfactorio ter que annunciar-vos que se ratificou o tractado de paz, amisade, e reconhecimento com a republica do Equador sobre bases honrosas aos dous estados e a seus reciprocos interesses, como vereis pelos impressos que se vos distribuiram opportunamente.

Nossos agentes vão a sahir para representarem o governo de S. M. em Quito, e conservar nossas relações, com aquelle estado.

Tambem se hão concluido os tractados de paz, amisade, e reconhecimento com a republica de Uruguay, e Chile sobre bases convenientes e honorificas áquelles estados e á que foi sua antiga Metropole. Com as demais republicas q'inda não tem sido reconhecidas se seguira a mesma conducta até chegar o termo feliz que convém as nações que tem uma origem commum. Outro tratado se acha iniciado com Portugal sobre a navegação do Tejo.

Com os differentes estados tenho pendentes negociações para por mais franca e expedita a correspondencia, que hoje encontra algumas duvidas que a tornam lenta e embaraçada em prejuizo de nossos interesses e dos seus.

A Inglaterra ha dado satisfação pelo desagradavel successo de Cartagena occorrido em Maio deste anno, e o governo francez tem visto com sentimento a violação do territorio do paiz de Quito.

O governo de Sua Magestade desejando remover as causas que em todos os tempos tem dado logar a deploraveis conflictos, continua a negociação de um tratado com S. M. o Rei dos Frácezes que apresentou um projecto, ao qual se respondeu com outro fundado em differentes principios. Da sua resolução diffinitiva dar-vos-hei conhecimento em tempo opportuno.

A rebellião que estalou no mez de Outubro ultimo, perturbou o repouso publico, e obrigou ao governo a proceder com actividade e energia para suffoca-la na sua origem.

A meaçada a constituição, e as preciosas vidas de nossa innocente rainha, e de sua augusta irmã pelo fogo mortifero de uma atroz conjuração, a providencia favoreceu o exforços dos hespanhoes leaes pare salvar estes caros objectos de nossas esperanças.

Todos os meios que estiveram a meu alcance, se empregaram opportunamente para reprimir tão horrivel attentado, e a mão da justiça, castigou aos principaes delinquentes, cujo criminoso objecto foi destruido em menos de um mez pela attitude firme da nação, e a fortaleza do governo. Satisfeita a vingança publica, julgou o governo que devia exercer a clemencia e preservou a vida a varios dos revoltosos.

Os acontecimantos de Barcelona, que principiaram por abuso de confiança, obrigaram ao governo a declarar em estado de sitio aquella rica, e populosa cidade. Esta medida que não teve mais nenhum outro objecto que evitar a effusão de sangue, não produzio violencias nem castigos porque esses sómente devem executar-se segundo as leis em a situação legal a que se ha restabelecido.

Os tribunaes occupam-se da formação das causas que devem continuar com aquelle zelo que reclama a prompta e recta administração da justiça.

Depois de taes acontecimentos se restabeleceu a paz em toda a monarchia com o triumpho das leis, e hão desapparecido os motivos que poderam perturbar a tranquillidade publica.

O valente exercito, e a decidida milicia nacional tem defendido com lealdade a constituição, e a patria se mostra reconhecida a seus relevantes serviços.

As estradas postas ao cuidado do governo se achavam reduzidas a um estado lastimoso em consequencia do inevitavel abandono que causou a guerra civil que a nação concluio com tanta gloria, mas os perseverantes exforços

---

bas mui largas na cabeça, mais tudo isto mui alagado.

— Que quereis lhe disse João com máo modo; se buscais agazalho não podieis dirigir-vos a peor parte; aqui não ha nem cama, e até pouco abrigo podeis ter, e se não olhai! O desconhecido tirou o chapeo, e a debil claridade que espalhava a lanterna póde-se então ver a bella cabeça de um joven que parecia não ter mais que vinte cinco annos, e cujo rosto ainda que um pouco afeminado era cheio de graça e nobreza.

— Perdoai-me boa gente, disse o desconhecido; não é a hospitalidade que eu venho pedir-vos; pois que me disseram que o dono desta casa tinha uma barca, a qual poderia servir-me no empenho em que me acho. Venho de Mantes e vou a Ruão, e como hoje fez tanto calor, meu cavallo cahio abatido no caminho; se eu tivesse chegado aonde queria não me affligia com isso, mas persuado-me que não estou senão em Vernon. Por outra parte ainda que eu tenha em grande apreço as leis da hospitalidade não me acho disposto a utilisar-me dellas para passar esta noite, que tenho o corpo tão moido: mui principalmente em Vernon, na qual duvido muito que os lençoes sejam tão finos como os de Mantes.

— Em fim que me quereis? disse João com bastante impaciencia.

-- Pois que! amigo, ainda não comprehendestes o que eu queria? quero que me conduzais a Ruão, onde espero achar a melhor hospitalidade.

— Mas tendes pensado bem? ir a Ruão com tal tempo!

— A tempestade vai acabar, e eu estou decidido a não descançar noutra parte, e só de pensal-o extremeço. Vamos bom homem; se a paga é quem vos suspende, não tenhaes receio algum; pois aqui ha com que pagar a viagem de todos os santos do Paraizo, se tivessem vontade de ir a Ruão, e dizendo estas palavras o cavalleiro bateu no bolço, e fez soar o mais agradavel dos sons aos ouvidos do barqueiro.

— Quanto me dais? disse João, em quem o tal som tinha produzido um effeito electrico.

— Duas moedas de ouro parece-vos bom preço.

— Partamos! gritou o barqueiro vivamente scintilando-lhe os olhos; pois que semilhante dinheiro era para elle o ganho de varios mezes de trabalho.

— A Deos mulher! e continuou em voz baixa: amanhã terão que comer os nossos filhos.

Durante este dialogo, tinha-se acalmado quasi a tempestade; a lua começava a aparecer no horisonte dirigiram-se para o embarque; o cavalleiro passou de um pulo para dentro da barca, que o barqueiro acabava de desamarrar, e começaram a sua jornada. João cuidadoso em approveitar o tempo, ora empregava a vella ora os remos, segundo o vento se apresentava. Em quanto ao seu companheiro, a primeira cousa que fez foi embrulhar-se, sem cuidar no movimento da fragil embarcação, sem se embaraçar com os trabalhos do nautico, e só algumas vezes no meio do solemne silencio da noite, um som melodioso vinha misturar-se aquelle, que os remos fazião cortando as agoas, ou ao do vento que soprava na vela; este era a voz do joven passageiro que entoava este estribilho de uma moda mui usada naquelle tempo.

Já veremos minha querida
Quem primeiro se arrepende.

Pouco a pouco estas vozes se tornaram mais vagas e os sons menos inteligiveis, até que por fim cessaram inteiramente: de ouvir-se o cantor tinha adormecido. Estavam então na altura do Castello de Guillon, e o barqueiro cessando de ouvir o seu companheiro, largou por um pouco os remos deixando a barca seguir a corrente das agoas, e poz-se a contemplar attentamente ao reflexo da lua aquelle que acabava de se entregar a sua boa fé.

— Quem será este estravagante? dizia elle comsigo mesmo, muito me engano se elle não é algum hugonote condemnado, que tem necessidade de occultar-se, pois não é muito natural embarcar a esta hora e com semilhante tempo; com tudo não ha muito que estava cantando, porem talvez que fosse para distrair-se; eu apostaria alguma cousa que este incredulo lhe roe a consciencia por alguma má acção; mais a mim que me importa isso? a sua bolça está bem provida e pagar-me-ha bem . . . , talvez com din heiro mal adquirido.

do governo, dirigidos pelo zelo, actividade e economia que se emprega nos trabalhos, tem produzido felizes resultados.

Grandes porções de estradas se acham já construidas de novo, em todas as partes se tem executado reparações de muita consequencia, e no circulo de mais de seiscentas legoas se tem feito abundantes depositos de materiaes para melhoramento, e conservação das mesmas.

Tambem se tem emprehendido novas diligencias, e tudo está preparado para que a estrada de Valencia e a da Corunha possam começar-se na proxima primavera com vigoroso impulso. Ao mesmo tempo se tem emprehendido a construcção de algumas pontes mui necessarias ás communicações, e concluiram-se outras para facilitar o trafico interior.

E notavel o desenvolvimento que tem tomado a industria mineira, que reclamava do governo uma attenção especial: os trabalhos que com este motivo se tem feito, produziram varias fabricas de fundição e algumas inspecções de minas.

O triste e complicado estado a que se via reduzida a benefica instituição dos celeiros dos povos, por effeito das calamidades e transtornos que tem affligido a nação pelo espaço de cincoenta annos aconselharam ao governo a medida de promover e fomentar a creação de bancos agricolos, cujos resultados favorecerão notavelmente a benemerita classe agricola. O governo persevera em levar a effeito esta medida, e espera que por este meio se augmentará a riqueza dos povos.

A instrucção publica tem recebido grandes melhorias, e muitos povos que careciam dos primeiros rudimentos de ensino, já hoje contam com este indispensavel meio de civilisação e de cultura. Em algumas provincias se tem aberto escollas normaes, resultado da que se creou na corte, e logar d'onde hão de sahir brevemente os mestres destinados a generalisar o ensino em todos os povos da peninsula.

O governo com o auxilio das corporações das provincias e dos povos, prepara outros projectos que darão um grande impulso á educação, e desterrarão os erros que tem impedido sua propagação. Para melhorar a educação secundaria e a superior, falta uma lei que o tempo não permittio discutir e approvar na anterior legislatura.

O exercito e milicia provincial acham-se organisados sobre bases mais convenientes, e a diminuição da sua força e a reforma da guarda real, produziram economias a beneficio dos povos. Desgraçadamente as circumstancias não tem permittido fixar os gastos da força armada até ao termo possivel, porque a ultima rebellião exigio que os regimentos provinciaes se destinassem com o exercito permanente á defensa da patria.

O valente exercito que tantos dias de gloria ha dado, conserva a organisação que se lhe deo no mez de agosto ultimo, está pago com regularidade, e o governo o attende com a preferencia que merece. Sua moral e disciplina conservam-se no melhor estado, e sua fidelidade e patriotismo, asseguram a obediencia ao governo.

O recrutamento de cincoenta mil homens se executa em todas as provincias sem obstaculos, ainda que com o vagar proprios de operações delicadas. Mais de trinta mil homens já entraram nos depositos, e os regimentos principiaram a substituir uma parte das suas consideraveis baixas. A lei que approvaram as cortes, melhorou a condição das classes passivas do exercito, e seu cumprimento enche de consolação aos que sarviram a Patria em seus melhores annos.

A justiça administra-se com a regularidade e promptidão que permitte a nossa actual legislação, que bem de pressa será reformada pelos codigos que se estão fazendo com zelo e perseverança para serem presentes ás cortes.

A lei que prohibe os vinculos começa a desamortisar a propriedade, e seus beneficios se estendem a todos os que a natureza e as obrigações civis dão direito a reclamar seus legitimos haveres. As capellas collativas se adjudicam conforme a lei aquelles que elle confere a propriedade, seus beneficios podem avaliar-se pelo valor consideravel que se põe em circulação. O decreto de 29 de junho pelo qual se adoptam varias medidas, e o manifesto que se publicou em resposta á impolitica alocução do Santo Padre contiveram as aggressões com que se ameçava a nação e o governo.

Tem-se adoptado varias medidas para a execução da lei do culto e clero, e o governo emprega todos os seus esforços para que se satisfaçam exactamente as obrigações religiosas que abraça em beneficio da nação e da igreja. Fazem-se incessantes trabalhos na estadistica do clero, e já se tem obtido dados importantes para levar ao seu devido termo esta obra tão nova como necessaria.

Extinguiram-se os tribunaes especiaes da real casa e patrimonio como incompativeis com a constituição, e tem-se melhorado os juisos de residencia dos funccionarios do Ultramar, fixando as regras que destruam os abusos que se tinham introduzido com o tempo.

O Governo apressa-se com o maior zelo em estabelecer a moral e regularidade na administração da fazenda publica, e persegue a fraude com firmeza. O augmento que tem tido as rendas do Estado, e o decreto de centralisação tem permittido que se satisfaçam os pagamentos com mais pontualidade do que nos annos anteriores.

A lei das pautas que se promulgou no 1. de Novemb. não offerece dados seguros para calcular seus beneficios, porem applicada á todas as provincias sem exceptuar as Vascongadas, onde se estabeleceram as alfandegas, espero della resultados satisfactorios.

Tem-se creado sem augmento de gastos a direcção geral das alfandegas e depositos, em logar da antiga direcção e junta, e tem-se-lhe encarregado a parte directiva e consultativa deste importante e complicado ramo da administração.

A lei de centralisação das livranças procedentes de contractos para o exercito será levada á effeito, e os impostos no sal e papel sellado muito tem contribuido a facilitar os fundos que se destinam ás preferentes obrigações.

Tem-se dado um efficaz impulso ás operações previas da venda dos bens do clero por meio de instrucções e regulamentos, que tendem a evitar as fraudes; e o governo espera que mui breve será cumprida a lei. A alienação dos bens nacionaes que procedem das extinctas communidades religiosas, se activam, e as rendas continuam augmentando a propriedade, e diminuindo a divida publica.

O systema facil que o governo tem adoptado em todas as suas operações tem produzido felizes resultados, e espero que desempenhadas as rendas do Ultramar possamos para o futuro cubrir com regularidade as obrigações do serviço publico.

O credito merece uma particular attenção, e para dar-lhe o impulso se tem disposto os fundos necessarios para pagar os interesses da capitalisação dentro e fora do reino. Desta maneira conhecerão os credores nacionaes e estrangeiros que guardamos a fé religiosa, que em todos os tempos tem distinguido o nome hespanhol.

A marinha que em outro tempo fez a grandeza e a gloria nacional, estava reduzida ao maior abatimento. O governo que bem conhece ser esta a segurança e a força dos estados, sobre ella tem empregado as suas attenções com regularidade, e cuida em reparar alguns navios para vigiarem nossas extensas costas. Tem-se armado alguns de differentes lotes, que fazem serviços importantes, e se estão armando outros, para que possam visitar as costas das possessões Ultramarinas, quando as circunstancias o exigirem.

Para prover ao serviço maritimo se ordenou a convocação da gente matriculada necessaria á lotação dos navios armados.

A marinha mercante occupa seriamente a attenção do Governo, pois que a considera como base do progresso da de guerra, e o meio mais seguro de prosperidade de nossa industria e commercio.

Restabelecida a paz se reanima notavelmente o movimento mercantil, o qual necessita o apoio indispensavel da confiança que nasce com a tranquillidade e o socego publico.

Com estes elementos, com a liberdade propria de nossas instituições, e com a protecção de um governo justo e forte, a agricultura, a industria e commercio chegarão ao grão de prosperidade, de que é susceptivel um solo tão fertil como o da Peninsula. Para o conseguir está decidido o governo á proteger o espirito de associação, que se desenvolve por todas as partes, com o qual pode darse um impulso vigoroso á todos os ramos da riqueza publica.

As provincias do Ultramar, sempre fieis ao governo da metropole continuam dando os mais evidentes testemunhos de adhesão e respeito. Não se tem alterado a paz que nellas reina, e á sua sombra, e com a protecção paternal do governo se tem elevado á um grão notavel de prosperidade.

Com a prudencia que exigem os grandes interesses daquellas ricas provincias, ha submettido o governo á junta formada para examinar as leis especiaes, varias disposições que podem applicar-se com utilidade daquelles habitantes, e da prosperidade das mesmas ilhas.

Ser-vos-ha apresentado o tractado especial de commercio celebrado com a republica do Equador; as disposições que elle abraça são uteis aos interesses de ambos os estados, e não duvido que lhe dareis a vossa approvação.

O governo, que ama com fé sincera o systema representativo, deseja augmentar as garantias que dêem estabilidade e larga duração á constituição que felizmente nos rege; com este sentimento se vos apresentará um projecto de responsabilidade ministerial, que sirva de freio aos homens do poder, e affiance a fé politica dos hespanhoes.

A necessidade de melhorar a administração publica pondo em harmonia com a constituição do Estado as leis organicas que se derivam legitimamente della induzem o governo á apresentar ás cortes os projectos de lei de organisação e attribuições dos municipios, deputações provinciaes e chefes politicos.

Tambem se vos apresentará o projecto de lei de liberdade de imprensa, que se encaminha a cortar abusos e á reprimir aquella licença com que se difama por systema, se calumnia por calculo, e se conspira por mesquinhos interesses contra a constituição e a ordem publica.

Desejando uniformisar a administração de todas as provincias de um modo conveniente aos interesses da nação e á fé publica, julgou o governo opportuno apresentar um projecto de lei para modificar os foros das provincias vascongadas

A boa ordem da administração exige uma divisão de territorio, e que emendemos defeitos que a experiencia tem feito conhecer na que hoje rege; com este fim ser-vos-ha apresentado um projecto de lei que reclama o bem publico. Igualmente se-vos apresentará um projecto de lei de organisação dos tribunaes e julgados, e outro sobre a inamobilidade e responsabilidade dos magistrados e juizes.

As luzes do seculo e o progresso da sciencia legislativa, a segurança pessoal e a da propriedade não permittem que o poder judicial continue no estado em que se acha, e já é tempo de formar suas leis organicas em harmonia com os principios constitucionaes que devem cumprir-se religiosamente.

A' vossa consideração submetterá o governo outros projectos de lei para regulamento dos escrivães e notarios do reino, para as tabellas dos direitos judiciaes para sustar as injustiças e notorias nullidades, e finalmente outros para regulamento dos tribunaes ecclesiasticos e sobre reservas apostolicas.

Os orçamentos serão igualmente submettidos á vossa consideração para serem examinados com o cuidado que exigem as necessidades peremptorias do serviço publico, e as economias dos povos; e não bastando os egressos ordinarios das rendas á cobrir os gastos do serviço publico, o governo apresentará os meios para sanar esta falta.

As vicissitudes que tem soffrido a nação e a administração publica nos annos anteriores, tem produzido um numero consideravel de aposentados e jubilados, a necessidade obriga, e a conveniencia aconselha que se modifiquem as disposições vigentes; com este fim se-vos-apresentará um projecto de lei.

Tambem se vos apresentarão outros projectos de reformas que reclamam a sciencia, a economia, e as necessidades dos povos.

Para moralisar o mais possivel as operações do banco tomou o governo algumas disposições que tem produzido salutares effeitos ao credito e á propriedade dos particulares. Para levar ao cabo este pensamento tambem vos será apresentado um projecto de lei que embarace, que o banco seja a causa da ruina de muitas familias que jogam suas fortunas em especulações imprudentes.

Senhores Senadores e Deputados: a nação vos contempla, suas esperanças se fundam na vossa sabedoria e patriotismo Vossa missão é grande, pois que é regeneradora!, e o livro da immortalidade vos reserva uma pagina de ouro. Contai com meus esforços e com o coração franco de um soldado que tem combatido sempre pela liberdade e gloria de sua patria. Não esqueçais que fracções tão fracas como criminosas pretendem no seu delirio atacar á constituição e o throno, para desacreditar a santa causa que defendemos, e excitar a Europa contra nós: estreitemos os laços de uma sincera união, e consolidemos o trono constitucional de uma rainha innocente, cujo magico nome tem vencido sem-

---

Esta reflexão fez com que o barqueiro ficasse pensativo, e querendo desterrar da ideia não sei que máu pensamento foi precitadamente pegar nos remos e começou a rezar orações á Virgem Maria: no entanto como elle remava com muita violencia sentiu-se fatigado e o seo espirito tornou a tomar toda a sua força e o fez exclamar. Oh meu Deos, bem ou mal adquirido o dinheiro que aquella bolça contem é mui pouca cousa para este joven pois que me dá duas moedas de ouro para que o leve a Ruão; e todavia só o que ella contem seria bastante para o pão a minha mulher e a meus quatro filhos em quanto vivesssem; mas logo que se acabem as duas moedas de ouro, acontecerá o mesmo que hontem, teremos que morrer de fome, porque este é o unico fructo que a guerra civil dá a nós outros pobres.

A guerra civil! e que no-la ha causado senão a fraqueza do nosso rei, e as desordens e impiedades dos hugonotes, como o manifestou muito bem o senhor cura no pulpito... Oh! que alegria teria eu de ter em minhas mãos algum destes calvinistas de máu agoiro!

Ao acabar de diser estas palavras, o barqueiro estremeceo como ferido de uma ideia repentina, e arrojando uma vista sinistra ao seu companheiro, disse: Segundo o meu modo de ver, este joven é um destes reprobos, porque a sua linguagem é a mais impura; e ao depois quando se foi deitar em lugar de rezar as suas orações como o deve fazer todo o bom catholico, poz-se a cantar cantigas profanas, muito estimaria eu saber que penitencia imporia o senhor cura de Vernon a quem se accusasse de sacar a bolça a um destes hugonotes, em quanto elle estivesse dormindo.

Em quanto João se entregava assim as suas reflexões, tornou a escurecer-se de novo o ceo, a lua acabava de occultar-se, e tudo annunciava uma nova tempestade, e o que parecerá extraordinario, o barqueiro estimou este accidente que dando-lhe cuidados e perigos, apartava do seu espirito uma criminosa tentação, dezejava ter naquelle momento que luctar com os mais horriveis tormentos, mas o destino que muitas vezes se compraz de triunfar das melhores resoluções humanas não permitio que esta tempestade se manifestasse: levantou-se uma ligeira brisa do lado do Sudoeste que dissipou as nuvens. A atmosfera, até então carregada de vapores, começou a tomar essa transparente beleza que se nota nas noites de verão e as estrellas divisavam-se radiantes por toda a parte da abobada celeste.

A' medida que a noite se tornava mais clara, a ideia do barqueiro, por um contraste singular, se tornava cada vez mais sombria e então sómente um pensamento o occupava: com os braços caidos e os olhos fitos no seo companheiro adormecido cuja vista parecia exercer sobre elle uma especie de fascinação, tinha abandonado a sua barca. De repente o forasteiro sonhando fez um movimento e a sua bolsa cahindo no chão fez uma bulha que resoou até o coração do barqueiro, que esta mesma bolça tanto o occupava, e ainda que somente o reflexo da lua era quem allumiava, este bastava para que elle muito bem visse que ella se tinha quasi despejado.

Então elle dominado por uma emoção difficil de explicar se levantou, e chegando-se até o desconhecido, o observou com uma attenção cheia de angustias.

O joven continuava a dormir; quando o barqueiro tremulo e fora de si se abaixou e recolheo com ancia o dinheiro, e já ia metendo algum nas algibeiras, no momento que o desconhecido soltou estas palavras: ó, ó: esperai que eu durma para fazeres isso mais a vossa vontade.

O barqueiro quando se vio descoberto ficou perturbado, e talvez que se o joven o tivesse reprehendido com palavras proprias ao que acabava de passar-se, o barqueiro se lançasse a seos pés, mas vendo que o desconhecido zombava do seo mau sucesso, ficou enraivecido, e cheio de furor tirou uma faca da cinta e com voz tremula lhe disse.

— Meu lindo Narciso, se ainda não dormias podes preparar-te para o fazer agora, porque sou eu que me encarrego de te fazer dormir para sempre, e terminadas estas palavras lhe deu um golpe na garganta.

Neste momento, a lua saindo inteiramente debaixo das nuvens que a encobriam, fez ver com á sua luz as torres do castello de Arcena, cuja sombra gigantesca se estendeo nas aguas do Sena, d'alli faltavam tres legoas para chegar a Ruão. (Continuar-se-ha.)

pre os inimigos da liberdade. Nada ambiciono, minha vida è da minha patria, e a gloria de servil-a com lealdade forma meu patrimonio.

A constituição vigente, o throno da innocente Izabel, a independencia nacional e o governo formado pelo voto dos povos seja o programma de nossa fidelidade, e o ponto de partida para dirigir os trabalhos legislativos, a consolidação de um governo forte e justo, que resistindo ás tentativas de ambiciosas facções afiance para sempre a prosperidade e ventura da nação.»

(Do Nacional.)

THEATRO.

O Abbade L' Epée, grande e excellente Drama que do Rio de Janeiro trouxe para seo debute o Snr. Antonio da Cunha de Mendonça, actor Portuguez, o qual vai pela primeira vez, Sabbado 25 do corrente, esperando obter os mesmos suffragios do respeitavel Publico desta cidade, que acabou de receber na Corte deste Imperio: o expectaculo rematará com a sempre aplaudida farça - S. Gonsalo de Amarante. O Director mandará na Sexta feira, a casa de cada um dos senhores Subscriptores, os Camarotes, e bilhetes que lhes pertencem, segundo o Programa aos mesmos apresentado.

AVISOS DIVERSOS.

☞ Um rapaz Brasileiro que tem 6 preparatorios, entende de escripturação mercantil, e dá fiador a s tisfação, se offerece a qualquer negociante para escriptorio, ou caixeiro de rua: quem quiser annuncie.

☞ Precisa-se de uma pessoa que saiba ler, escrever, contar, e grammatica portugueza, para ensinar dous pequenos, distante desta praça um quarto de legoa; quem estiver nestas circunstancias dirija-se ao principio do atterro dos Affogados em casa de Silvestre Joaquim do Nascimento.

☞ Precisa-se alugar um moleque de 14 a 20 annos de idade, e que nao tenha vicios, para o serviço externo de uma casa de homem solteiro, o qual agradando se negociará: na rua da cadeia loja de chapeos n. 42.

☞ O Bacharel Joze Jeronimo Cezar Loureiro tendo de fazer uma viagem repentina a Comarca de Flores, não tendo por isso tempo de se despedir dos seus amigos, pelo presente lhes pede escusa desta falta involuntaria, assegurando-lhes a continuação de sua estima não obstante a ausencia, que alias não será longa.

☞ Precisa-se de uma costureira que queira trabalhar alguns dias em uma casa particular; quem estiver nestas circunstancias, dirija-se a rua Nova defronte da Igreja da Conceição, n. 105.

AVISOS MARITIMOS.

☞ Para Hamburgo segue viagem a muito velleira, bem construida, e forrada de cobre Galera Hamburgueza Ida, tendo a bordo a maior parte de sua carga; quem na mesma quiser carregar, ou ir de passagem, para o que tem excellentes commodos, dirija-se aos seus consignatarios N. O. Bieber & Companhia.

☞ Para o Maranhão sabirá com toda brevidade o bem conhecido Brigue Escuna Carolina, Capitão e pratico Francisco Bernardino de Mattos; quem no mesmo quiser carregar ou ir de passagem, para o quem tem excellentes comódos e melhor tratamento, dirija-se ao Capitão ou a F. M. Rodrigues & Irmãos, rua dos Tanueiros n. 12.

☞ Para o Aracaty segue viagem a Sumaca Felicidade, Mestre Joze Rodrigues Pinheiro; quem na mesma quiser carregar ou ir de passagem entenda-se com o dito Mestre, ou com seu dono Antonio Joaquim de Souza Ribeiro.

☞ Para o Rio de Janeiro, sahirá com muita brevidade, o Bergantim Nacional Imperador D. Pedro, forrado, e pregado de cobre, Capitão Joaquim Soares Mearim; para carga, passageiros, e escravos a frete, trata-se com o consignatario Joaquim Baptista Moreira, no seu escriptorio, rua de Apolo, ou com o Capitão a bordo.

☞ Para Lisboa sahe com toda brevidade por ter a maior parte do seu carregamento prompto, a Escuna portugueza Liberal. de que he Capitão Bernardino Antonio Gomes; para carga ou passageiros trata-se com o seu consignatario Francisco Severiano Rabello.

☞ Para a Bahia sahe impreterivelmente no dia 26 do corrente, o Patacho Nacional Beja Flor, por ter mais de metade de sua carga a bordo; quem quiser carregar ou ir de passagem dirija-se a rua do Vigario n. 7 ou a bordo do mesmo.

LEILOENS.

☞ James Crabtree & Companhia fazem leilão no seu armazem da rua da Cruz, por intervenção do Corretor Oliveira, hoje 25 do corrente ás 10 horas da manhã em ponto, em continuação do principiado no dia 15, de grande sortimento de fazendas Inglezas consistindo em variedade de panno, pretos, lilas pretas ordinarias, entrefinas, e finas, algodãozinhos, brins de differentes qualidades, cassas, lenços, meias pretas, e brancas, suspensorios de diversas qualidades, e muitas outras que se venderáõ para fechar contas.

☞ Hoje 25 do corrente se ha de fazer leilão de fumo em lotes de 5 rolos, qualidade regular, e toucinho: no caes da Alfandega defronte da escadinha.

☞ Hoje 25 do corrente J. P. Adour & C., rua da cruz D. 11, fasem leilão por intervenção do corretor Oliveira, em presença do chanceler do consulado de França, por conta do seguro, de uma caixa, contendo 196 pares de çapatos de couro de lustro avariados.

☞ Hoje as 10 horas da manhã ha leilaõ na prença do Sr. Mendonça, no forte do Mattos, de 40 barricas com farinha Americana, velha, e arremata-se em 4 lotes.

☞ Perante o Chanceller do Consulado de França, por conta de quem pertencer, e por intervenção do Corretor Oliveira, se fará leilão publico Sexta feira 25 do corrente as 10 horas da manhã na rua Nova casa do Snr Beranger, defronte da Matriz, de differentes objectos pertencentes ao fallecido Antonio Dutocq subdito Francez, consistindo os principaes em mesas redondas para meio de sala, ditas para jogo, cadeiras, marquezas, camas de ferro, quadros com estampas e sem ellas espelhos, secretarias, vinho de Bordeaux engarrafado, dito branco em caixas, e muitos outros objectos constantes da relação que se acha para o exame em o Consulado de França, e que se acharáõ patentes na occasião do leilão.

☞ Russell Mellors & C. fazem leilão por intervenção do Corretor Oliveira, de grande e explendido sortimento de fazendas Inglezas recentemente chegadas, e as mais aptadas para este mercado, por serem suas qualidades bem conhecidas e justamente bem acreditadas n'esta praça e Provincia; Terça feira 1.º de Março as 10 horas da manhã em ponto, do seu armazem na rua da Cadeia.

COMPRAS.

☞ 70 a 80 enchameis de louro de 25 a 24 palmos de comprimento: na rua do Vigario D. 7.

☞ Uma Blibia em portuguez: na rua Nova loja de seleiro de Francisco Joze Carneiro.

VENDAS.

☞ Farinha de trigo muito boa e propria para bolaxa, pelo preço de 11 e 12$ rs. a barrica: no atterro da Boa vista padaria franceza D. 22.

☞ Uma rotula veneziana de louro, em bom estado, por preço commodo: nas 5 pontas loja D. 54.

☞ Um pianno em muito bom estado para se aprender, e por preço commodo: na rua das Trincheiras sobrado novo de 2 andares.

☞ Uma preta que cozinha o ordinario, compra, vende e ganha na rua: na rua da Roda venda D. 8.

☞ Um escravo creolo, de boa figura, pedreiro: na rua Direita padaria D. 5.

☞ Uma escrava de 14 annos, vellas de carnahuba, e sapatos de burracha por preço commodo: na rua do Rangel D. 7.

☞ Caixas de passas de boa qualidade, e por preço commodo: na refinação da rua da Larangeira.

☞ Uma casa terrea no bairro de S. Antonio; e um sitio muito perto da praça, cuja venda pode ser feita dando o comprador algum dinheiro a vista, e o mais a praso: no principio do atterro dos Affogados, lado esquerdo casa terrea junto ao sobrado da viuva do Baptista.

☞ Uvas muscatel: na rua do Caldereiro sobrado D. 5.

☞ Uma casa de pedra e cal na Cidade de Olinda, rua do Amparo, ratificada de novo, de boa largura e bem funda, com quintal em aberto, por preço livre de 450$ rs.; e uma negrinha, sadia, de boa figura, sem vicio algum, que cozinha o ordinario: na rua do Caldereiro sobrado D. 5.

☞ Um sobrado ainda novo, de 2 andares e sotão, com muitos commodos, no bairro de S. Antonio; quem o pretender entenda-se com João Henriques da Silva, junto ao arco de S. Antonio.

☞ Pregos ripares, e arcos novos de castanha: no armazem de J. S. de M. Rego.

☞ Uma parte de uma casa (um terço pouco mais) sita no atterro da Boa vista, onde morou o Dez. Joze Libanio de Souza, com dous andares e sotão, e grande quintal que vai até a outra rua, onde se pode fazer outro predio: quem a pretender annuncie a sua morada para ser procurado, ou dirija-se ao Recife rua da Cruz D. 12, que ahi acharáõ com quem tratar de manhã até as 9 horas e de tarde das duas as 4 horas.

☞ Manteiga de superior qualidade em barris de 28 libras, cerveja branca por 2$800 rs. a duzia em barris de 4 duzias, genebra da Hollanda em frasqueiras, charutos da Bahia em porções grandes e pequenas, para fechar contas: na rua da Cruz D. 4.

☞ Dous optimos carrinhos com os seus arreios e mais pertences, proprios para um cavallo, do mais moderno gosto, e mui ligeiros, pelo commodo preço de 300$ rs. cada um: em casa de Smith & Corbett na rua do Trapiche novo n. 15.

☞ Feijão branco muito novo em sacas, á pouco chegado do Porto, por preço commodo: na Praça da Independencia n. 28 e 29.

☞ Uma escrava, de nação, de 20 annos, com bonita figura, engomma, faz bem lavarinto, cose chão, dá-se a contento assim como se afiança a boa conducta: na rua Direita D. 20 lado do Livramento.

☞ Cartas de jogar, portuguezas, em caixas de 30 duzias, por 1$200 a duzia: na rua da Cruz armazem D. 64.

☞ Uma casa terrea na Soledade com quintal, D. 347, que foi de Fr. Manoel da Cruz: na rua do Vigario D. 7.

☞ Taxas de ferro coado e batido em bom sortimento; assim como algumas ferragens mais para engenhos: na rua do Vigario D. 7.

☞ Um cavallo bom andador, e de bonita figura, por preço commodo: na rua da Cadeia do Recife n. 18.

☞ Garrafas com essencia de aniz primeira qualidade: no armazem de Antonio Joaquim Pereira, caes da Alfandega.

☞ Potassa da Russia de superior qualidade, em barris pequenos, a dinheiro ou praso com boas firmas: em casa de João Rufino da Silva Ramos, na rua do Hospicio sobrado de um andar defronte do Coronel Brito Inglez.

☞ Carne salgada de superior qualidade, vinda de Inglaterra. em barricas de 224 libras a 16$ rs. por barrica, propria para embarcação: em casa de Russell Mellors & Companhia na rua da Cadeia n. 18.

☞ Um escravo creolo de 20 annos: em casa de Antonio Joaquim de Souza Ribeiro.

☞ Um sitio em terras foreiras no lugar do Barro vermelho por preço commodo. com fructeiras, grande baixa plantada de roça em termos de fazer-se farinha, casa de vivenda de taipa, e proporções para fazer-se rancho para matutos: na rua do muro da Penha casa D. 6.

☞ Cerveja de muito boa qualidade, em barricas de 3 duzias e meia, por preço muito barato: na rua da Cadeia velha D. 17.

☞ Feixes de mil abanos; sacas com arroz branco, manteiga em barris pequenos, e em libras, paios, e chouriços, toucinho de Santos, e de Lisboa, canastras com alhos, passas, sabão, papel de peso, e almasso, vinho do Porto e de Lisboa em barris de PRR, e dito da Madeira e Muscatel, cerveja preta e branca, flandres a 5$ rs. o cento, e todos os mais generos pertencentes a venda, por preço commodo: na venda da rua do Rangel D. 41 na quina que volta para o Trem.

☞ Uma casa terrea nas 5 pontas D. 25; outra dita meia agoa na rua do Padre Floriano D. 1: nas 5 pontas D. 20.

☞ Toda qualidade de flores, a imitação das francezas, e tomão-se encomendas, e uma porção da medicinal resina de angico; na rua do Livramento D. 7.

☞ Vende-se ou troca-se por qualquer casa no bairro da Boa vista um sitio todo cercado de limão com muitas larangeiras, cajueiros, mangueiras, limeiras, limoeiros doces, cafezeiros, boa casa de vivenda, boa cacimba, perto do rio Capibaribe, com terras para plantações, e seu jardim: no Hospicio sitio do Sr. Chanceller, a fallar com D. Maria Joaquina.

☞ Uma varanda com 14 palmos de frente, de bom gosto e por preço commodo: na rua do Amorim n. 105.

☞ Uma creola de 25 annos, boa cozinheira, engommadeira, faz todo o mais serviço de uma casa, e se afiança a conducta, vende-se por precisaõ: quem quiser annuncie.

☞ Sal do Assû, a bordo do Brigue Escuna S. Joze: a tratar com F. M. Rodrigues & Irmãos, rua dos Tanueiros n. 12.

☞ Oleo de copahiba, em barris pequenos, e barris de vinho do Porto superior qualidade: em casa de F. M. Rodrigues & Irmãos, rua dos Tanueiros n. 12.

☞ Legitimos charutos da Havana, barris de lingoas salgadas, batatas inglezas como ainda não vierão a Pernambuco: na praça do Commercio armazem Americano n. 1 de Davis & Companhia.

☞ Assucar refinado muito bom a 2$240 rs. a arroba, e 80 rs. a libra, e de outras qualidades a preço mais commodo do que em outra qualquer parte: na refinação dos 4 cantos da Boa vista.

☞ Dous pares de mallas de couros chamados do sertão: na rua da Conceição da Boa vista n. 16.

☞ Um negro de 26 a 28 annos, sem vicios, nem achaques, bom canoeiro: na rua da Cadeia do Recife loja de João da Cunha Magalhães.

☞ Uma escrava, ainda buçal por preço commodo: na rua da Aurora D. 9; assim como bogias de 6 em libras, chegadas ultimamente de Lisboa por 1$ rs. a libra.

☞ Farinha superior, de trigo novo do ultimo carregamento, das marcas XXXF e XXX, e preço barato: na fabrica de farinha do atterro da Boa vista.

☞ Farelo a 3$ rs. a saca de 3 arrobas, ou 2$800 rs. sem o saco, para engordar cavallos, e muito melhor que o que vem de fora, pois he fresco e novo, e dá mais sustento ao cavallo, como o peso do farelo mostrará: na fabrica de farinha do atterro da Boa vista.

ESCRAVOS FUGIDOS.

☞ No dia 21 do corrente desapareceo o creolo Antonio, que andava vendendo capim, de cor fula, rosto comprido e descarnado, estatura ordinaria, tem um cordão ao pescoço com um breve, levou camisa de algodão da terra, calças azues de algodãozinho trançado, um parapeito de couro, e chapeo de palha; quem o pegar leve-o nas 5 pontas loja D. 22.

☞ Fugio no dia 15 do corrente pelas 7 horas da noute um negro, Angola, de 20 annos, de nome João, vendia capim em um cavallo, tem os signaes seguintes: altura regular, magro, fulo, pernas compridas e finas, tem umas bolhas por cima dos pés, os dedos destes um pouco tortos, tem barba, rosto e queixo tortos ou o parecem, de um lado do queixo um signal com cabelos, a lingoa branca, muito sonço, anda sempre com a boca aberta, cara comprida, olhos afumaçados, levou vestido camisa e ceroulas de estopa ou algodão da terra, chapeo de palha mal oliado, ja velho, dizia que lhe tinhão fallado para ir ser forro, e quem foi segundo descobrem outros parceiros, e assim se pede a qualquer mestre de canoa, capitão de barcos, e a Policia desta praça, e de fora por onde elle haja de ser coduzido o prendão para ser entregue a seu Sr. na Pracinha do Livramento D. 19, que satisfará toda a despeza que com o mesmo se fizer.

☞ Fugio no dia 8 do corrente o negro Antonio, Angola, de 30 annos, canoeiro, secco e alto, muito regrista; costuma andar pelo Monteiro, Casa forte, S. Amaro, e Olinda; he apelidado por apaga-fogo: quem o aprehender pode leva-lo a seu Sr. no beco da Lingoeta, n. 36 que gratificará.

MOVIMENTO DO PORTO.

NAVIOS ENTRADOS NO DIA 21.

Falmouth pela Ilha da Madeira e Canarias; 45 dias, Paquete Inglez Jedgion, Commandante James.

Liverpool; 44 dias; Barca Ingleza William Russell de 298 tonel., Cap. William Bell Jones. equip. 16, carga fazendas: a Russell Mellors & Companhia.

ENTRADOS NO DIA 22.

Ceará, Aracaty, e Assú, 66 dias; Brigue Brasileiro Confiança do Rio Grande do Sul de 197 tonel., Cap. Verissimo Marques, equip. 14, carga sal: a Amorim & Irmãos.

SAHIDOS NO MESMO DIA.

Liverpool, Brigue Inglez Ariel, Cap. Roberto Fulton, carga algodão e assucar.

RECIFE NA TYP. DE M. F. DE F. =1842.